



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 267/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento de indenização referente a serviços prestados sem a realização de licitação, devido à falta de comunicação por parte da administração, através da Secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **CONSTRUTORA ADS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.661.405/0001-27, com sede na Rua Manoel Mariano da Rocha, nº245, Bairro Planalto, Pouso Redondo/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo Com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 59, parágrafo único do referido diploma, *in verbis*:

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o pagamento de indenização referente a serviços prestados sem a realização de licitação, devido à falta de comunicação por parte da administração, através da Secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório, o pagamento de indenização referente a serviços prestados sem a realização de licitação, devido à falta de comunicação por parte da administração, através da Secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC. Reconhecemos que esta falta de comunicação resultou em um procedimento inadequado e infringiu os tramites legais estabelecidos para a contratação de serviços. A ausência de licitação foi um equívoco não intencional, e a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC assume total responsabilidade pela situação. Compreendemos também que a empresa investiu recursos significativos na execução dos serviços prestados em questão, e é do nosso interesse assegurar que seja devidamente compensado pelos esforços e custos incorridos. Os serviços prestados ocorreram no período de 07/08/2023 – 28/08/2023 sendo o valor da indenização calculado conforme boletim de medição. Ressaltando que o município tem o comprometimento em regularizar essa situação de maneira justa e transparente, com a intenção de não apenas remediar a ausência de licitação, mas também fortalecer a parceria com a empresa em questão.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **CONSTRUTORA ADS LTDA**, pelos serviços prestados o valor total de R\$15.035,38 (quinze mil e trinta e cinco reais com trinta e oito centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

70	04.002.12.365.0005.2.020.4.4.90.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creches	1.550.0000.000000 - Salário Educação
----	---------------------------------------	---	--------------------------------------

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 13 de dezembro de 2023 até 13 de janeiro de 2024.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 13 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 267/2023**

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o pagamento de indenização referente a serviços prestados sem a realização de licitação, devido à falta de comunicação por parte da administração, através da Secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 59, parágrafo único, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 13 de dezembro de 2023.

Juliana do Nascimento

Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen

Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich

Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 267/2023**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 265/2023 – Dispensa de Licitação nº 267/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o pagamento de indenização referente a serviços prestados sem a realização de licitação, devido à falta de comunicação por parte da administração, através da Secretaria de Educação de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 267/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ADS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.661.405/0001-27, com sede na Rua Manoel Mariano da Rocha, nº245, Bairro Planalto, Pouso Redondo/SC.

VALOR: valor total de R\$15.035,38 (quinze mil e trinta e cinco reais com trinta e oito centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 13 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal